

**TABELA V - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Em vigor a partir de 08/01/2018

Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002. Cálculos feitos de acordo com o disposto no artigo 6.º da Lei 11.331/2002, com atualização pela variação da Ufesp. Valores impressos em Reais (R\$)

		<b>AO OFICIAL</b> <b>83,3333%</b>	<b>ISS</b> <b>2,0%</b>	<b>AO IPESP</b> <b>16,6667%</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	Lavratura de assento de casamento realizado na sede, bem como de casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as despesas, exceto os custos de editais	R\$ 321,25	R\$ 6,55	R\$ 64,25	R\$ 392,05
<b>2</b>	Lavratura de assento de casamento fora da sede incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, exceto o custo de editais	R\$ 1.070,83	R\$ 21,85	R\$ 214,17	R\$ 1.306,85
<b>3</b>	Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia (incluindo o preparo de papéis, excluídas as despesas de publicação de editais pela imprensa)	R\$ 218,55	R\$ 4,46	R\$ 43,71	R\$ 266,72
<b>4</b>	Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia	R\$ 97,52	R\$ 1,99	R\$ 19,50	R\$ 119,01
<b>5</b>	Lavratura de Assento de Casamento Fora da Sede, incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia	R\$ 856,67	R\$ 17,48	R\$ 171,33	R\$ 1.045,48
<b>6</b>	Afixação de edital, recebido de outra serventia, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, quando for o caso	R\$ 64,31	R\$ 1,31	R\$ 12,86	R\$ 78,48
<b>7</b>	Registro de inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira. Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior	R\$ 102,75	R\$ 2,09	R\$ 20,55	R\$ 125,39
<b>8</b>	Averbação em geral	R\$ 64,31	R\$ 1,31	R\$ 12,86	R\$ 78,48
<b>9</b>	Certidão em breve relatório, incluída as buscas	R\$ 25,62	R\$ 0,52	R\$ 5,12	R\$ 31,26
<b>10</b>	Certidão em Inteiro Teor, incluída as buscas	R\$ 51,39	R\$ 1,04	R\$ 10,28	R\$ 62,71
<b>11</b>	Certidão negativa ou informação prestada por qualquer meio se dispensada a certidão	R\$ 12,81	R\$ 0,26	R\$ 2,56	R\$ 15,63
<b>12</b>	Por Averbação ou Anotação acrescida na Certidão, mais	R\$ 12,81	R\$ 0,26	R\$ 2,56	R\$ 15,63
<b>13</b>	Cópia reprográfica autenticada de ato da serventia	R\$ 7,58	R\$ 0,15	R\$ 1,52	R\$ 9,25
<b>14</b>	Documento desentranhado, cópia de microfilme ou outro meio de reprodução, quando solicitado pela parte, por folha	R\$ 12,81	R\$ 0,26	R\$ 2,56	R\$ 15,63
<b>15</b>	Pelo procedimento de retificação, adoção, reconhecimento de filho e alteração de patronímico familiar, incluída a certidão.	R\$ 107,19	R\$ 2,18	R\$ 21,44	R\$ 130,81
<b>16</b>	Assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão para todos e demais certidões dos mesmos atos para os reconhecimentos pobres	GRATUITO			

**NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA V - DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

- 1- É gratuita a primeira certidão dos atos previstos nesta tabela.
- 2- O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado, ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso acompanhado da assinatura de duas testemunhas (Lei Federal n. 6.015/73 e alterações posteriores).
- 3- Não serão devidos emolumentos pelas anotações previstas nos artigos 106 a 108 da Lei Federal n. 6.015/73 quando lavradas nos respectivos assentos.
- 4- Da parcela dos emolumentos devidos ao oficial registrador, constantes dos itens 2 e 5 desta tabela, 20% (vinte por cento) deverão ser repassados aos juizes de casamento, a título de custeio das despesas relativas a transporte.
- 5- A gratuidade do assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão, será compensada no valor de R\$ 64,24 (sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) por ato, atualizado na forma prevista nos termos do artigo 6.º desta lei.